



**IPTU** - O pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU foi prorrogado até amanhã, sexta-feira, dia 7.

O objetivo é evitar que os contribuintes que não receberam o seu carnê, percam o desconto de 25% para pagamento da cota única.

**VACINAÇÃO** - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS-VR) informa que o balanço da vacinação contra a Influenza (H1N1) no município até o momento aponta a cobertura de 60,33% para a população de 20 a 29 anos, 64,33% para as gestantes, índices ainda abaixo da meta de 80% estabelecida pelo Ministério da Saúde.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 921

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

6 DE MAIO DE 2010

## Prefeitura realiza Mega Cidadania é Aqui no sábado

*Diversos serviços e lazer para a população de Volta Redonda em um só dia e tudo de graça.*

O projeto Cidadania Aqui vai oferecer em um só dia, gratuitamente, prestações de serviços e lazer para os moradores de Volta Redonda. O "Mega Cidadania é Aqui" acontece no sábado, 8 de maio, das 9 às 16 horas, na Ilha São João. Durante todo o dia haverá diversas atividades para atender a população e garantir a cidadania de todos, com entrada franca. Nessa edição os participantes poderão contar com o show de Gustavo Lins, às 11 horas.

**DEFENSORIA PÚBLICA** - A Defensoria Pública, , estará no Mega Cidadania com uma equipe de 50 pessoas. Entre os serviços prestados estão emissão de ofício de gratuidade de 2<sup>a</sup> via de Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, inclusive de outros municípios e estados, além da 1<sup>a</sup> Certidão de Nascimento. As pessoas interessadas em casar ou tirar dúvidas na área jurídica também podem procurar o estande.

Os defensores ainda farão petição inicial de alimentos, reconhecimento de paternidade, separação e divórcio consensuais. Mas para isso, as partes devem lavar o registro de nascimento ou casamento original, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de renda. Nos casos de divórcio, é necessário levar dados de duas testemunhas (identidade, CPF e endereço).



### PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

#### - Shows:

\* 11 horas – show com Gustavo Lins

#### Tendas e serviços:

- INSS (orientação sobre aposentadoria, pensão, etc)
- Defensoria Pública (orientações, palestras)
- Emissão de CPF (1<sup>a</sup> Via) – Caixa Econômica Federal
- Carteira de Identidade (1<sup>a</sup> Via) - Detran
- Isenção de taxa para 2<sup>a</sup> via da certidão de nascimento e da Carteira de Identidade – Fundação Leão XIII
- Controle de PA e Glicemia
- Cabeleireiros
- Artesanato
- Brinquedoteca
- Circo itinerante
- Atividades recreativas
- Distribuição de mudas
- Cadastro para financiamento de material de construção
- Distribuição de pipoca, algodão doce e picolé

### Smac promove aula inaugural do Projovem Adolescentes

*Participaram 500 alunos no evento na quarta-feira, 5, no Comercial*

A Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) promoveu na quarta-feira, 5, às 15 horas, a aula inaugural do Programa Projovem Adolescentes. Participaram da aula, cerca de 500 alunos e familiares, além do secretário de Ação Comunitária.

O PROJOVEM Adolescente é um programa em parceria com o Governo Federal, com duração de dois anos. Este Programa, que hoje é executado em 19 CRAS de Volta Redonda, está organizado em dois Ciclos, nos quais são desenvolvidas Ações Socioeducativas com grupos de 20 a 30 adolescentes.

O Ciclo I tem por objetivo tornar o Coletivo um espaço de referência formativa e de convívio afetivo,

vo, lúdico e solidário, dando oportunidade para o desenvolvimento da criatividade e instigando novos interesses.

As Ações Socioeducativas propiciam conhecimentos sobre cultura, direitos humanos e socioassistenciais, esporte e lazer, meio ambiente, saúde e trabalho.

O Ciclo II objetiva oferecer um espaço de convivência social, voltado para o desenvolvimento de potencialidades e aquisição de meios para atuação crítica e proativa no seu meio social e no mundo do trabalho. Os encontros ocorrem às 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> feiras, das 13:30h às 16:30h.



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.670**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 417.042,20 (quatrocentos e dezessete mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), visando atender as despesas com o Programa de Revitalização do Zoológico Municipal – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.10.04.813.0168.2.199	44905100.00	R\$ 222.042,20
0.10.04.813.0168.2.199	44905100.92	R\$ 195.000,00
	TOTAL	R\$ 417.042,20

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 0307.402-57/2009, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e o cancelamento parcial do Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Obras e Instalações, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.04.452.0130.2.034	44905100.00	010.060	R\$ 222.042,20

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.673**

Autoriza o poder executivo desafetar e doar bens públicos ao Fundo de Arrendamento Residencial com encargos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, transferir da categoria de bens públicos de uso especial para a categoria de bens dominiais do Município e doar os imóveis de sua propriedade a seguir descritos:

I – “Área 6” - situada no Bairro Três Poços, com área de 26.009,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto “A1” Frente para a Av. Paulo Erlei Alves Abrantes até o ponto “A2” mede 10,67m, do ponto “A2” confrontando com a área n.º “6-2” até o ponto “E”, sendo que do ponto “A2” ao ponto “B” mede 45,59m, do ponto “B” ao ponto “C” mede 29,03m, do ponto “C” ao ponto “D” mede 10,10m, do ponto “D” ao ponto “E” mede 22,62m, do ponto “E” confrontando com a área n.º “6-1” até o ponto “H” sendo, que do ponto “E” até o ponto “F” mede 19,93m, do ponto “F” até o ponto “G” mede 125,36m, do ponto “G” até o ponto “H” mede 54,43m, do ponto “H” confrontando com a “RFFSA” até o ponto “J”, sendo que do ponto “H” até o ponto “I” mede 149,29m, do ponto “I” ao ponto “J” mede 34,63m, do ponto “J” confrontando com a área n.º “7 remanescente” até o ponto “L” mede 126,18m, do ponto “L” confrontando com a área n.º “7 remanescente” e a área n.º “6-3” até o ponto “A” mede 75,94m, do ponto “A” confrontando com a área n.º “6-3” até o ponto “A1”, fechando a poligonal no ponto de partida mede 51,75m, com ÁREA TOTAL: 26.009,03m<sup>2</sup>, devidamente transscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 32510 do Cartório do 1.º Ofício de Volta Redonda-RJ. Inscrição Municipal 3.208.0198.000.7, com valor venal de R\$ 259.189,64 (duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

II – Lote de terra n.º 19 - situado no Bairro Jardim Belmonte, com área de 1.012,00 m<sup>2</sup>, com 23,00m de frente para a Rua Projeta, atual Rua L, pelos fundos com o lote 25 mede também 23,00m, pelos lados confrontando com o lotes 18, atual Rua Jose de Souza Ramos e 20 mede 44,00m, devidamente transscrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2.º Ofício de Volta Redonda-RJ. Inscrição Municipal 4.209.0019.000.0, com valor venal de R\$ 17.597,12 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

III – Lote de terra n.º 25 - situado no Bairro Jardim Belmonte, com área de 1.920,00m<sup>2</sup> medindo 20,00m de frente para a Rua Gumerindo A. de Souza, pelo lado direito confinando com a chácara 26 mede 101,00m; pelo lado esquerdo, confinando com a chácara 24 mede 91,00m ; nos fundos confinando com a chácara 19 mede 23,00m, devidamente transscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 8497 do Cartório do 2.º Ofício de Volta Redonda-RJ. Inscrição Municipal 4.209.0025.000.3, com valor venal de R\$ 33.388,85 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

IV – Lote de terra n.º 26 - situado no Bairro Jardim Belmonte, com área de 2.560,00m<sup>2</sup> medindo 25,00m de frente para a Rua Gumerindo A. de Souza, pelo lado direito confinando com a chácara 27 mede 104,00m; pelo lado esquerdo, confinando com a chácara 25 mede 101,00m ; nos fundos confinando com a atual Rua José de Souza Ramos, mede 28,00m, devidamente transscrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2.º Ofício de Volta Redonda-RJ. Inscrição Municipal 4.209.0026.000.9, com valor venal de R\$ 44.514,47 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

V – Lote de terra n.º 40 - situado no Bairro Jardim Belmonte, com área de 1.700,00 m<sup>2</sup>, com 42,00m de frente para a Rua Projeta, atual Rua M, frente para a Rua Projeta, Atual Gumerindo A. de Souza 14,00m em curva e 17,50m em linha reta; pelo lado confrontado com a chácara 39 mede 12,00m, pelo outro lado confrontando com a chácara 41 mede 50,00m, devidamente transscrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2.º Ofício de Volta Redonda-RJ. Inscrição Municipal 4.209.0040.000.5 , com valor venal de R\$ 29.560,39 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

VI – Lote de terra n.º 41 - situado no Bairro Jardim Belmonte, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> medindo 20,00m de frente para a Rua M, pelo lado direito confinando com a chácara 40 mede 50,00m; pelo lado esquerdo, confinando com a chácara 42 mede 50,00m ; nos fundos confinando com a chácara 39 mede 20,00m, devidamente transscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 12382 do Cartório do 2.º Ofício de Volta Redonda-RJ. Inscrição Municipal 4.209.0041.000.0, com valor venal de R\$ 17.388,46 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

VII - Lote de terra n.º 42 - situado no Bairro Jardim Belmonte, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> medindo 20,00m de frente para a Rua M, pelo lado direito confinando com a chácara 41 mede 50,00m; pelo lado esquerdo, confinando com a chácara 43 mede 50,00m ; nos fundos confinando com a Chácara 39, mede 20,00m, devidamente transscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 12383 do Cartório do 2.º Ofício de Volta Redonda-RJ. Inscrição Municipal 4.209.0042.000.6, com valor venal de R\$ 17.388,46 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

VIII - Lote de terra n.º 43 - situado no Bairro Jardim Belmonte, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> medindo 20,00m de frente para a Rua M, pelo lado direito confinando com a chácara 42 mede 50,00m; pelo lado esquerdo, confinando com terras do loteamento Jardim Belmonte mede 50,00m ; nos fundos confinando com a Chácara 39, mede 20,00m, devidamente transscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 12384 do Cartório do 2.º Ofício de Volta Redonda-RJ. Inscrição Municipal 4.209.0043.000.1, com valor venal de R\$ 17.388,46 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os imóveis desafetados, nos termos do Art. 1.º desta Lei, com encargos, ao Fundo de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei Federal n.º 10.188/2001, gerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Projeto Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal 11.977/2009.

Artigo 3.º - Os imóveis ora doados, deverão ser utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e integrarão os bens e direitos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com o fim específico de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa, observadas, quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:

I – Não integre o ativo da CEF;

II - Não responda, direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal - CEF;

III – Não componha a lista de bens e direitos da Caixa Econômica

**EXPEDIENTE**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061  
**Site/PMVR:** [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Federal - CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não seja dado em garantia de débito de operação da CEF;

V – Não seja passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal - CEF, por mais privilegiado que possam ser;

VI – Não sejam, sobre ditos imóveis, constituídos quaisquer ônus real.

Artigo 4º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a construção de unidades residenciais, destinadas a população de baixa renda, sob pena de revogação da Lei de doação.

Artigo 5º - Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a Donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma da Lei.

Artigo 6º - O imóvel, objeto da doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos:

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Volta Redonda, 04 de maio de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.700

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.671, de 27 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.400.000,00 (quarenta e seis milhões e quatrocentos mil reais), visando atender despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Despesas de Exercícios Anteriores (5), Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – Material de Consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – PAB Variável – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Piso de Atendimento Básico Fixo – Material de Consumo, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0211.2.002	33909200.99	050.075	R\$ 1.000.000,00
0.50.10.301.0224.2.008	33903000.20	050.205	R\$ 1.000.000,00
0.50.10.301.0224.2.008	33903000.93	050.210	R\$ 200.000,00
0.50.10.301.0226.2.015	33903900.99	050.230	R\$ 6.000.000,00
0.50.10.301.0226.2.015	33903904.99	050.240	R\$ 2.000.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903001.20	050.260	R\$ 2.000.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903002.20	050.265	R\$ 4.000.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903003.20	050.270	R\$ 5.000.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	44905100.20	050.310	R\$ 3.600.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	44905200.20	050.315	R\$ 1.600.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	44905200.93	050.320	R\$ 1.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903900.93	050.520	R\$ 1.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903900.99	050.525	R\$ 10.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903901.20	050.530	R\$ 2.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903902.20	050.540	R\$ 4.000.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903903.93	050.555	R\$ 2.000.000,00
TOTAL			R\$ 46.400.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionados no artigo 1º, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.703

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da SMEL

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, terá o seu valor acrescido, na SMEL, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0114.2.041	33903900.00	009.220	R\$ 300.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (30) – Material de Consumo, (32) – Material de Distribuição Gratuita, (36) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e (52) Equipamentos e Material Permanente no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0114.2.041	33903000.00	009.205	R\$ 100.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	33903200.00	009.210	R\$ 70.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	33903600.00	009.215	R\$ 80.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	44905200.00	009.225	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.704

Prorroga a data de pagamento do IPTU/2010 – Cota Única e Primeira Parcela

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o alto número de emissão de segunda via de guia de IPTU e os inúmeros pedidos da população de um modo geral solicitando a prorrogação da data do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2010,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica prorrogado para 7 de maio de 2010, o prazo para pagamento de Cota Única e da 1ª Parcela do IPTU/2010.

Artigo 2º- Ficam inalteradas as demais proposições contidas na Portaria nº 1/2010 da Secretaria Municipal de Fazenda, publicada no "Volta Redonda em Destaque" nº 915 de 25 de março de 2010.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio 17 de Julho, 29 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.705

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), no Programa Contribuições – Contribuições e o Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.123.0011.2.036	33504100.00	003.060	R\$ 200.000,00
0.03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 800.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Despesas de Exercícios Anteriores – Despesas de Exercícios Anteriores (5), na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.122.0007.2.091	33909200.00	003.005	R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal  
DECRETO Nº 11.706

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.670, de 27 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 417.042,20 (quatrocentos e dezessete mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), visando atender despesas com o Programa de Revitalização do Zoológico Municipal – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.10.04.813.0168.2.199	44905100.00	R\$ 222.042,20
0.10.04.813.0168.2.199	44905100.92	R\$ 195.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Governo Federal conforme o Contrato de Repasse nº 0307.402-57/2009 da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e o cancelamento parcial do Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Obras e Instalações, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.04.452.0130.2.034	44905100.00	010.060	R\$ 222.042,20

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.708

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com Inclusão de Categoria Econômica: 33903900.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Programa de Manutenção dos Próprios da Educação, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.12.122.0078.2.114	33903900.00	-	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Artigo 2º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota e Máquinas e Veículos – Passagens e Despesas com locomoção, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, Programa de Manutenção e Construção de Obras no Sistema Viário Urbano – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0032.2.057	33903300.00	005.035	R\$ 1.200.000,00
0.05.04.122.0033.2.050	44905100.29	005.400	R\$ 50.000,00
0.05.26.782.0045.2.127	44905100.00	005.340	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Material de Consumo, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.122.0021.2.062	33903000.00	004.020</	

0.06.12.122.0079.2.071 33903600.23 006.470 R\$ 30.000,00

Artigo 5º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais), **Programa de Auxílio do Desporto Profissional – Contribuições, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Implantação e Manutenção de Projetos de Esporte e Lazer – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na SMEL**, a saber:

Funcional Cat. Econômica	Cód. de Despesa
Valor	
0.09.27.122.0113.2.042	33504100.00
0.09.27.122.0114.2.041	44905200.00
0.09.27.122.0114.2.130	33903000.19
0.09.27.122.0114.2.130	33903900.00
0.09.27.122.0114.2.130	33903900.19
0.09.27.122.0114.2.130	44905200.19
	<b>TOTAL</b>
	R\$ 1.064.000,00

Artigo 6º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na PGM**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.12.04.122.0154.2.159	33903900.00	012.025	R\$ 100.000,00

Artigo 7º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo anteriores, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Delegacia Especial da Infância, Juventude e Idoso – Obras e Instalações, Programa Centro de Estudo de Educação Infantil – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, – Obras e Instalações, Programa de Construção, Revitalização de Praças e Esporte e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na PGM**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.422.0033.1.083	44905100.00	005.105	R\$ 200.000,00
0.05.12.365.0055.1.117	44905100.00	005.145	R\$ 230.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.00	005.230	R\$ 1.000.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.00	005.320	R\$ 500.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 314.000,00
0.12.04.122.0154.2.159	33903600.00	012.020	R\$ 600.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.844.000,00</b>

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 4 de maio de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 047/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda:

Mês de fevereiro

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO/AGÊNCIA	VALOR
Programa Pró Municipio	647018-3	CEF	R\$ 536.107,83
Programa Intervenções Favela	647027-2	CEF	R\$ 476.270,51
Salário Educação	672014-7	CEF	R\$ 1.261.217,16
FUNDEB	51909-2	CEF	R\$ 5.297.349,30
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.510.944,80</b>

Mês de março

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
Programa Intervenções Favela	647027-2	CEF	R\$ 1.793.872,39
FADEM/2010	06965-3	Itaú	R\$ 292.500,00
FUNDEB	51909-2	BRASIL	R\$ 6.183.313,39
Salário Educação	672014-7	CEF	R\$ 785.536,67
Prog. Nac. Alimentação Escolar	59072-X	BRASIL	R\$ 360.324,80
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.417.547,25</b>

Volta Redonda, 28 de abril de 2010.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO 048/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 08991/2006 - em favor do CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 28 de abril de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 049/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
INCENT. ADICIONAL PSF	R\$ 10.000,00	20/04/10	104/0197	624009-9
SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 377.600,00	20/04/10	104/0197	624009-9
PROG. FARMÁCIA POPULAR	R\$ 10.000,00	26/04/10	104/0197	624013-7
PROG. FARMÁCIA POPULAR	R\$ 10.000,00	26/04/10	104/0197	624013-7
SAÚDE BUCAL	R\$ 76.000,00	26/04/10	104/0197	624013-7
NASF	R\$ 20.000,00	27/04/10	104/0197	624009-9
CASA DE APOIO AIH/AIDS	R\$ 4.900,00	28/04/10	104/0197	624009-2
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 508.500,00</b>

Volta Redonda, 30 de abril de 2010.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO 050/10

Comunicamos que o Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Educação e após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, resolveu contratar a Fundação Darcy Ribeiro, CNPJ nº 01.611.780/0001-79, para prestar os serviços objeto do Processo Administrativo nº 3459/10, em conformidade com o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Volta Redonda, 3 de maio de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO 052/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 04943/2010** - em favor da empresa MAHALO PUBLICAÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME., no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo Administrativo nº 04944/2010** - em favor da empresa MARILI PROMOÇÕES E EVENTOS – LTDA., no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 05 de maio de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO 051/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 04827/2010** - em favor da empresa JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME., no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 04 de maio de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/sm/ comunicado](http://www.portalvr.com/sm/ comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/sm/ comunicado](http://www.portalvr.com/sm/ comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 185/2010 – NOMEAR, no período de 01 a 14/03/2010, CAROLINA MARTINS BARBOSA – Matrícula: 316849, para

exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 6C - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 186/2010 – DISPENSAR, a contar de 01/04/2010, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Segurança Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração.

NO ME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ANAPAU LAQUEIROZ DE OLIVEIRA	250929	Monitor de Área	CAI-2
ANTONIO JOSE ALMICO	157015	Chefe da Seção de Expediente	CAI-6
VALDO GOMES DA ROCHA	178420	Assistente da Corregedoria	CAI-10

Portaria N°: 187/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2010, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Segurança Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração.

NO ME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ANAPAU LAQUEIROZ DE OLIVEIRA	250929	Chefe da Seção de Expediente	CAI-6
ANTONIO JOSE ALMICO	157015	Assistente da Corregedoria	CAI-10
RODRIGO DOS SANTOS DE ARRUDA	304638	Monitor de Área	CAI-2

Portaria N°: 188/2010 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO de Gabinete, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, conforme previsto no Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/04/2010, ao servidor RONALDO ANTONIO BENTO – Matrícula: 168556 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 189/2010 – EXONERAR, a contar de 01/04/2010, RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA – Matrícula: 297534, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vigilância Patrimonial, do Departamento de Segurança Patrimonial, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 190/2010 – NOMEAR, a contar de 01/04/2010, VALDO GOMES ROCHA – Matrícula: 178420, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Segurança Patrimonial, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Administração.

ABRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO de Gabinete, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, conforme previsto no Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/04/2010, ao servidor VALDO GOMES ROCHA – Matrícula: 178420 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 192/2010 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/04/2010, AXIOMAR DE MELLO - Matrícula: 230588, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 207/2010 – NOMEAR, a contar de 01/04/2010, RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA – Matrícula: 297534, para exercer o Cargo em Comissão de Corregedor da Corregedoria da Guarda Municipal, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 209/2010 – NOMEAR DEFENSOR DATIVO, a contar de 14/04/2010, RONALDO AGUIAR DE FREITAS – Matrícula: 003506, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar N°. 002/2010 - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 20 abril de 2010.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**POR TARIA-P-Nº 00176/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO MOREIRA REIS, matrícula 011754, no cargo de DESENHISTA PROJETISTA - Nível GT-11 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 211/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.086,59, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2010.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**POR TARIA-P-Nº 00177/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE PEREIRA NONATO, matrícula 067121, no cargo de GARI - Nível GA-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1563/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 847,70, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2010.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**POR TARIA-P-Nº 00178/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) WALDIR ELIAS DA SILVA, matrícula 024554, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2081/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.462,59, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2010.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**POR TARIA-P-Nº 00179/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) PAULO SERGIO MARIANO, matrícula 002976, no cargo de COPEIRO - Nível GA-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1137/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.116,11, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2010.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**POR TARIA-P-Nº 00200/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MONTEIRO, matrícula 225436, no cargo de AUX. CONSULTORIO DENTAL - Nível GOS-21 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º s constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15007/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 794,35, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2010.

Volta Redonda, 15 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**POR TARIA-P-Nº 00201/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MAURICIO BATISTA I, matrícula 001350, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1/2010.

Fixando o valor do benefício em R\$ 1.164,75, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2010.

Volta Redonda, 15 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00202/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) CLEA GONCALVES DA CUNHA, matrícula 075647, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1283/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.483,81, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2010.

Volta Redonda, 15 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00203/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LEILA MARIA DA SILVA, matrícula 075582, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, fican-

do fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1285/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.670,63, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2010.

Volta Redonda, 15 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00204/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA CECILIA F DE PAULA, matrícula 151440, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11-12ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5702/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.215,31, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2010.

Volta Redonda, 15 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00205/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) EDSON CIRO BEZERRA, matrícula 020362, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações

efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2278/2010.

Fixando o valor do benefício em R\$ 1.274,39, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2010.

Volta Redonda, 15 de abril de 2010

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 003/2010-CMS**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

## RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, realizada aos três dias do mês de setembro de do ano de dois mil e oito o nome do Conselheiro Elias José da Silva do segmento dos usuários dos serviços de saúde, para ser o representante no Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Volta Redonda, 10 de Março de 2010.

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

**RESOLUÇÃO Nº 006/2010-CMS**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

## RESOLVE:

Aprovar em ad referendum, na reunião da executiva do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19 de abril de 2010 o Projeto UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2010.

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

**RESOLUÇÃO Nº 007/2010-CMS**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

## RESOLVE:

Aprovar em ad referendum, na reunião da executiva do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19 de abril de 2010 o Relatório de Gestão de 2009.

Volta Redonda, 19 de Abril de 2010.

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

**Secretaria Municipal De Meio Ambiente****EDITAL Nº 022/2010 - D.C.A./SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que a Amália Comércio de Veículos 2007 de Volta Redonda LTDA, com endereço sito a Rua Coronel Camilo de Assis Pereira, nº 96 no bairro Jardim Amália em Volta Redonda, fica INTIMADO através do Auto de Intimação nº 01455 Série H, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, a recolher o valor de R\$ 485,55 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) referente ao Auto de Infração nº 5430/A, datado de 28/03/2008, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal nº 0429/2008,

Volta Redonda, 4 de maio de 2010.

**BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO** - Matrícula 297.208  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - DIRETORA

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

### TERMO DE APROVAÇÃO N.º 006/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 72.333,36 (Setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) concedido a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI.

Volta Redonda, 12 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

### TERMO DE APROVAÇÃO N.º 007/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

### TERMO DE APROVAÇÃO N.º 018/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais) concedido ao Lar Espírita Irmã Zilá.

Volta Redonda, 12 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 115/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA-EPP.  
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.  
DOTAÇÃO: 0.10.08.244.0125.2.029.33903000.00 (N.E. no 01.082-0, de 18/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 09.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.816/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 116/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa THAIS

BIGNOTTOME.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.  
DOTAÇÃO: 0.10.08.244.0125.2.029.33903000.00 (N.E. no 01.081-0, de 18/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 67.536,14 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e catorze centavos).  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 09.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.816/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 117/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AMANTYKIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME.  
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.  
DOTAÇÃO: 0.10.08.244.0125.2.029.33903000.00 (N.E. no 01.080-0, de 18/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinqüenta reais).  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 09.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.816/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 118/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LOCANTY COM. SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Execução da obra de DRENAGEM NO VAZADOURO DE LIXO MUNICIPAL, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 0.10.18.541.0126.2.030.44905100.00 – SMSP – CÓDIGO 010.135 (N.E. no 01.330-0, de 07/04/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 299.966,69 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 15.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.446/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 119/2010 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SHOWBOLEMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do contrato primitivo relativo à realização de jogos de showball pelo Campeonato Brasileiro, firmado em 29/03/2010 (CONTRATO N.º 099/2010).  
DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0114.2.041.33903900.00 – SMEL (N.E. n.º 01.116-0, de 23/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.856/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 120/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO, situada na Rua Henrique Valadares, nº 660, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, firmado em 22/06/2009 (CONTRATO N.º 140/2009).  
DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.28 - SME (N.E. no 00.804-0, de 02/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 27.438,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.549/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 121/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME – MAP PINTURAS.  
OBJETO: Execução da obra de REPAROS E PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.00 – SME Código 006.250 (N.E. no 01.165-0, de 25/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.971,00 (trinta mil novecentos e setenta e um reais).  
PRAZO: 20 (vinte) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.081/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 122/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MARCOS JOSÉ MARTINS PIRES.  
OBJETO: Execução da obra de REPAROS E PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.00 – SME Código 006.250 (N.E. no 01.165-0, de 25/03/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.937/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 123/2010

#### TERMO DE CESSÃO DE BENS DE USO PERMANENTE

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do CEREST – CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR e o MUNICÍPIO DE QUATIS.  
OBJETO: Cessão de equipamentos (microcomputador, monitor, estabilizador e teclado).  
PRAZO: 03 (três) anos  
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.011/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 124/2010

#### TERMO DE CESSÃO DE BENS DE USO PERMANENTE

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do CEREST – CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR e o MUNICÍPIO DE BARRA MANSA.  
OBJETO: Cessão de equipamentos (microcomputador, monitor, estabilizador e teclado).  
PRAZO: 03 (três) anos  
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.279/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 125/2010

#### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa HOPE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
OBJETO: Readequação dos valores cobrados pela CONTRATADA, no contrato primitivo relativo à locação de veículos, firmado em 25/11/2008 (CONTRATO N.º 433/2008).  
DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0032.2.057.33903300.00 - SMO (N.E. no 01.425-0, de 14/04/2010)  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.463.084,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.968/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 126/2010****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ JUAREZ ANTUNES, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.28 - SME (N. E. no 01.592-0, de 20/04/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.506.542,05 (dois milhões quinhentos e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.550/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 127/2010****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RGC SONORIZAÇÃO LTDAME.

OBJETO: Prestação dos SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO.

DOTAÇÃO: 0.08.13.392.0096.2.099.33903900.00 – SMC – CÓDIGO 008.075 (N.E. no 01.316-0, de 06/04/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.838/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 128/2010****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PHS SILVAS SERRALHERIA E ESQUADRIA VIDRAÇARIA ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de REFORMA E ACRÉSCIMO DE ESQUADRIAS DE FERRO (ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JARDIM), em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.10.04.452.0130.2.034.44905100.00 - SMSP (N. E. no 01.123-0, de 23/03/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,56 (cinco mil quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.003/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 129/2010****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de COBERTURA DE QUADRADAS NA RUA M, NO BAIRRO NOVA PRIMAVERA, NA RUA FARIA DE BRITO, NO BAIRRO SÃO CARLOS E NA RUA SOLDADO JÚLIO C. PINTO NO BAIRRO VILA RICA/TRÊS PÓS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 16/09/2009 (CONTRATO Nº 311/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. no 01.597-0, de 20/04/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 70.466,28 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.049/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 130/2010****TERMO DE RERATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA

& FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01 relativa à execução de obras em diversos bairros, firmado em 11/03/2010 (CONTRATO Nº 058/2010).

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 131/2010****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL RECANTO INFANTIL, situado na Av. Antônio de Almeida, nº 1889, Retiro, Volta Redonda/RJ, firmado em 10/06/2009 (CONTRATO Nº 125/2009).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.187/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 132/2010****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JARDIM, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO Nº 430/2009).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.997/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 133/2010****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRADAS NAS PRAÇAS SR<sup>a</sup> NEUSA MARIA NÓBREGA, NA RUA ENG<sup>o</sup> JOSÉ GUILHERME E NA RUA BOUGANVILLES (VILLAGE SUL), NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 16/09/2009 (CONTRATO Nº 248/2009).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.050/2009

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****DELIBERAÇÃO Nº 006/2010-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Prestação de Contas Casa do Bom Samaritano – referente Projeto Entrando em Campo 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 4 de maio de 2010, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova a prestação de contas do repassada a Casa do Bom Samaritano – referente Projeto Entrando em Campo 2009, conforme Contrato nº 003/2009 – FINAD.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de maio de 2010.

**CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 007/2010-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Prestação de Contas do Lar Escola Recanto das Crianças – referente Projeto Ampliando e Espaço, Estendendo a Jornada 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 4 de maio de 2010, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova a prestação de contas do repassada ao Lar Escola Recanto das Crianças – referente Projeto Ampliando e Espaço, Estendendo a Jornada 2009, conforme Contrato nº 004/2009 – FINAD.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de maio de 2010.

**CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO Nº 008/2010-CMDCA.**

**Ementa:** Aprova Prestação de Contas da Associação Assistencial Frutificando – referente Projeto Frutificando através da Cultura 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 4 de maio de 2010, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova a prestação de contas do repassada a Associação Assistencial Frutificando – referente Projeto Frutificando através da Cultura 2009, conforme Contrato nº 001/2009 – FINAD.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de maio de 2010.

**CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA**  
Presidente do CMDCA

**FURBAN- Fundo Comunitário****PORTARIA Nº 0030/2010 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0875/2009 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 24 de março de 2010, o **Arquiteto Leonardo Costa Dias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Antonieta Motta Bastos, localizada no Bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0875/2009 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55090-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de março de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0031/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0186/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de abril de 2010, o **Engenheiro Cézar Danilo Siqueira**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção de muro de contenção, Rua E, nº 42, no Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0186/2010 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 55166-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 31 de março de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0032/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0191/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 05 de abril de 2010, o **Arquiteto Aloísio Silveira Campos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de demolição de moradias na Servidão "C", no Bairro Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0191/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55165-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 31 de março de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0033/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0038/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de abril de 2010, o Fiscal **Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção e recuperação de canaleta na Rua Sodré, nº 115, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0038/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55140-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 31 de março de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0034/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0087/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 08 de abril de 2010, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de serviços de confecção, execução e recuperação de guarda-corpo nos Bairros: Vila Brasília, Belo Horizonte, Coqueiros, Mariana Torres e diversos Núcleos de Posse, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0087/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55130-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0035/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0758/2009 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 12 de abril de 2010, o Fiscal **Ronie de Oliveira Machado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de área de lazer junto ao campo de futebol, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, no Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0758/2009 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55118-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

### PORTARIA Nº 0036/2010 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0107/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 19 de abril de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de reforma geral, pavimentação, hidro-sanitária, elétrica, cobertura e pintura na sede da SMEL, localizada na Ilha São João, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0107/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55129-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** AMPRO LABORATÓRIO E ENGENHARIA LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0238/2010

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviço de coleta e análise de amostras de água da ETA – Belmonte, conf. Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.207.2.12 339.039.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0326/2010

**VALOR:** R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)

**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 7 (sete) meses contados de 26/03/2010 a 25/10/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2010

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** UNION QUÍMICA COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços 007/2010 e Processo Administrativo Nº 0413/2010.

**OBJETO:** Contrato para compra de 3 (três) toneladas de polietileno-tríolito.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.207.2.12 339.030.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0536/2010

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados de 29/03/2010 a 29/09/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2010

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** OPERATOR – ASSESSORIA E ANÁLISE AMBIENTAL LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0202/2010

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviço de coleta e análise de trihalometano, para atender a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde e o Sisagua – Sistema de Informação da Vigilância da Água para Consumo Humano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.175.122.072.1.2 339.039.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0238/2010

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 29/03/2010 a 31/12/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2010

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** TG CONSTRUÇÕES LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite nº 013/2010 e Processo Administrativo Nº 0301/2010

**OBJETO:** Contrato para prestação de serviço com retroescavadeira, incluindo operador, combustível e manutenção.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.207.2.12 339.039.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0442/2010

**VALOR:** R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO:** O presente é de 800 (oitocentas) horas estimativas, com início em 31/03/2010 e término em 31/12/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2010

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** PADARIA E CONFEITARIA KI-MASSA LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite nº 011/2010 e Processo Administrativo Nº 0243/2010.

**OBJETO:** Contrato para aquisição de leite pasteurizado e pão de sal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 0497/2010  
**VALOR:** R\$55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).  
**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/04/2010 a 04/04/2011.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A.  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite nº 007/2010 e Processo Administrativo Nº 0209/2010.  
**OBJETO:** Contrato para aquisição de 7.200 (sete mil e duzentas) bobinas contendo 120 guias para impressão de faturas para cobrança de água e esgoto.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 0485/2010  
**VALOR:** R\$37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinqüenta e dois reais).  
**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados de 08/04/2010 a 07/04/2011.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** SOTREQS/A  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 004/2010 e Processo Administrativo Nº 0285/2010.  
**OBJETO:** Contrato para aquisição de retroescavadeira com cabine fechada e ar condicionado, marca caterpillar 416E.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.204.2.10 449.052.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 0514/2010  
**VALOR:** R\$237.330,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais)  
**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 140 (cento e quarenta) dias, contados de 14/04/2010 a 26/10/2010.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** STREET TOUR TRANSPORTE E LOAÇÃO LTDA-ME  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite nº 016/2010 e Processo Administrativo Nº 00321/2010.  
**OBJETO:** Contrato para locação de microônibus para transporte de estagiários.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 0551/2010  
**VALOR:** R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)  
**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 140 (cento e quarenta) dias, contados de 14/04/2010 a 26/10/2010.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 024/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** NDEQUIP - EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite nº 002/2010 e Processo Administrativo Nº 0128/2010.  
**OBJETO:** Contrato para aquisição de geofone e câmera de inspeção.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 449.052.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 0571/2010  
**VALOR:** R\$ 16.690,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais).  
**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados de 15/04/2010 a 15/05/2010.  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** COBRAS CAL INDÚSTRIA DE CALLTDA.  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite 019/2010 e Processo Administrativo Nº 0411/2010

**OBJETO:** Contrato para compra de 75 (setenta e cinco) toneladas de sulfato de cal hidratada.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.175.122.072.1.2339.030.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 607/2010  
**VALOR:** R\$ 28.425,00  
**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência estimado de 5 (cinco) meses, contados de 19/04/2010 a 18/09/2010.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** CIMIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços 007/2010 e Processo Administrativo Nº 0413/2010.  
**OBJETO:** Contrato para compra de 520 (quinhentos e vinte) toneladas de sulfato de alumínio ferroso com 50% de concentração.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.207.2.12 339.030.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 682/2010  
**VALOR:** R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais)  
**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 5 (cinco) meses, contados de 26/04/2010 a 25/09/2010.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** SISGRAPH LTDA  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0267/2010  
**OBJETO:** Contrato para aquisição uma licença de software, Treinamento, garantia e atualizações.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00 e 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 0655/2010 e 0656/2010  
**VALOR:** R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)  
**PRAZO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias para a entrega da licença, 4 (quatro) dias para o treinamento e 12 (doze) meses para a garantia e manutenção.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** PANAMERICANAS/AINDÚSTRIAS QUÍMICAS  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços nº 008/2010 e Processo Administrativo Nº 0414/2010  
**OBJETO:** Comprade 54 (cinquenta e quatro) toneladas de clorolíquido.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.207.2.12.339.030.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 0666/2010  
**VALOR:** R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)  
**PRAZO:** estimado para 5 (cinco) meses, contados de 07/05/2010 a 06/10/2010  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2010

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite 015/2010 e Processo Administrativo Nº 0310/2010  
**OBJETO:** Construção de rede de água potável na Rua Rui Henrique Silvestre, Bairro Mangueira.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.203.1.09 449.051.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 0665/2010  
**VALOR:** R\$ 111.781,32 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)  
**PRAZO:** 4 (quatro) meses iniciando na data da ordem de serviço  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2010

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2009

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORATERRACOTALTDA  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Carta Convite nº 091/2009 e Processo

Administrativo Nº 1949/2009.

**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo nº 074/2009, firmado em 21/12/2009, conforme Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2010

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** BANCO ITÁU S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1044/2009

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** Prazo de vigência de 01/04/2010 a .....

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2010

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2009

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1435/2009

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, contados de 11/04/2010 a 10/05/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2010

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2009

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1435/2009

**OBJETO:** Acréscimo no valor do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.203.1.09 449.051.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0767/2010

**VALOR:** 13.197,28

**PRAZO:** 28/04/2010

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** SANEVIX ENGENHARIA LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1408/2007

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 2 (dois) meses, contados de 10/04/2010 a 10/06/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2010

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO XIV

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2006

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTAREDONDA

**CONTRATADO:** COMPORTA MATERIAL DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 2030/2006

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 339.037.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0462/2010

**VALOR:** R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais)

**PRAZO:** 03 (três) meses, com Início 24/03/2010 e término em 23/06/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2010



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 003/10**

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Declarar em gozo de férias regulamentares, por 030 (trinta) dias, a partir de 22 de março de 2010, a servidora Angéla Alves Crispim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, símbolo ATL III, referente ao período de 21/02/09 a 21/02/10, conforme Processo Administrativo nº 244/10.**

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**REJANE BITENCOURT JARDIM**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 004/10**

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de abril de 2010, o servidor Gustavo Periard Inácio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL I e Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio, conforme Processo Administrativo nº 486/10.

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

**REJANE BITENCOURT JARDIM**  
Diretora Geral

**ATO Nº 7.277**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Ángela Alves Crispim, matrícula 140, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir do dia 22 de abril de 2010, 90 (noventa) dias de licença, referente ao 5º quinquênio, sendo 60 (sessenta) dias de licença-prêmio e 30 (trinta) dias de licença-jubileu de prata, conforme Processo Administrativo nº 244/10.

Volta Redonda, 25 de março de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.280**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de março de 2010, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 6.890, à funcionária Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado, matrícula 081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, consoante, ainda, ao Processo Administrativo nº 409/10.**

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.281**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Designar, a partir do dia 08 do mês em curso, os servidores Luciene Meireles de Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, Maria Luisa Manso de Moraes Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I e Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, para comporem, como titulares e sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.**

**Fica designada para compor a referida Comissão, na qualidade de suplentes os servidores Velúzia Pires da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III e Álvaro Ribeiro Xavier, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Legislativo.**

Volta Redonda, 09 de abril de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.285**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Maria Luisa Manso de Moraes Carvalho, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, símbolo AL-I, matrícula 1.182, para substituir a partir de 03/05/2010, na função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Luciene Meireles de Abreu, matrícula 1.047, em gozo de férias, conforme Avisos de Férias nºs 084/10 e 094/10 e Processo Administrativo nº 486/2010.

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.286**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Daniela Amaro de Medeiros, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, matrícula 1.041, para substituir a partir de 28/04/2010, na função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Gustavo Periard Inácio, matrícula 1.048, em gozo de férias, conforme Memorando nº 001/2010-DCAA e Processo Administrativo nº 486/2010.

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 7.287**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, ao servidor Humberto Mautone Filho, matrícula 1.139, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 488/10.

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A empresa AGM Guerra ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 06 de março de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 039/2010, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentou o valor global de R\$ 9.432,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa para fornecimento de 30.240 (trinta mil, duzentos e quarenta) litros de água mineral, sem gás, distribuídos em galões de 20(vinte) litros, e garrafas de 500 ml, perfazendo um total médio de 120 garrafas/mês e 240 garrafas de 500 ml/mês, pelo período de 12 meses. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 31 de março de 2010.

Luciene Meireles de Abreu  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 039/2010 em favor da empresa AGM Guerra ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ R\$ 9.432,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Volta Redonda, 01 de maio de 2010

Vereador Luis Cláudio da Silva  
PRESIDENTE

Acompanhe pela internet o

# Volta Redonda em Destaque



**www.portalvr.com**